LEI Nº. 3690 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público atualmente denominado Rua "A", localizado no Bairro São José II, neste Município, passa a denominar-se "Alameda dos Ipês".

Art. 2º- Fica revogada a Lei nº 3.663, de 3 de setembro de 2025, que tratava da denominação da Rua "1" do mesmo bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 26 de Novembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito